



DECRETO Nº 3.553/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do item IV do artigo 39, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado o imóvel abaixo parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo/1º do Decreto nº 2.568/76, para a Urbanização do Fundo de Vale - Córrego do Veado, a saber:

Lote 3, quadra 15, do loteamento denominado Vila Cláudia Glória, que consta pertencer a Sra. MARIA JOSE TORRES, lote esse que começa no ponto de encontro da reta divisa dos lotes 3 e 4, quadra 15, Vila Cláudia Glória, com a reta de alinhamento/da Rua Pedro Leme. Daí segue 22,00m divisando a esquerda com lote 4 de JULIO DA SILVA. Daí deflete a direita e segue 12,50 m, divisando a esquerda com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL. Daí deflete a direita e segue 29,00m, divisando a esquerda com lote 2, de GENESIO LUCAS MOREIRA. Daí deflete a direita e segue 11,00m até o marco inicial, divisando a esquerda / com a Rua Pedro Lemes, fechando uma área de 280,00 metros quadrados.

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Continuação do Decreto nº 3.553/79

Fls. 02

revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 09 (Nove) dias do mes de abril de 1.979.

PAULO CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 09(nove) dias do mes de abril de 1.979

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

PUBLICADO EM 10/04/79
JORNAL O Imparcial
El Passinho
Escriturária